



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO
Av. Olavo Pires nº 2129 centro de Corumbiara/RO



LEI MUNICIPAL Nº 992 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Câmara Municipal De Corumbiara

DATA 12/11/2015 PROTOCOLO 08/115 HORÁRIO 08/115
[Signature]

DECLARA COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES E FEIRANTES DE
CORUMBIARA - ASPROFEC.



O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica DECLARADO como de UTILIDADE PÚBLICA, como todos os direitos e vantagens assegurados em Lei, a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E FEIRANTES DE CORUMBIARA - ASPROFEC, uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, inscrita no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº 14.112.899/0001-49, com sede na Rua Ulisses Guimarães nº 230, quadra 14, lotes 08, 09 e 10, Município e Corumbiara-RO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrario.

Corumbiara - RO 09 de Novembro de 2015;

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE

[Signature]
DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal
TERMO DE POSSE Nº 152

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de Acordo com o
Decreto nº 091/02 em 09/11/15

[Signature]
Lourdes Gonçalves
Chefe Adm. SEMAD
Port. nº 091/2015